

DE ACORDO COM O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026



SES-RJ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

ASSISTENTE SOCIAL

- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ Políticas Públicas de Saúde
- ▶ Conhecimentos Específicos

BÔNUS
CURSO ON-LINE

- PORTUGUÊS
- INFORMÁTICA





AVISO IMPORTANTE: **Este é um Material de Demonstração**

Este arquivo representa uma prévia exclusiva da apostila.

Aqui, você poderá conferir algumas páginas selecionadas para conhecer de perto a qualidade, o formato e a proposta pedagógica do nosso conteúdo. Lembramos que este não é o material completo.



POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?



- × Conteúdo totalmente alinhado ao edital.
- × Teoria clara, objetiva e sempre atualizada.
- × Dicas práticas, quadros de resumo e linguagem descomplicada.
- × Questões gabaritadas
- × Bônus especiais que otimizam seus estudos.

Aproveite a oportunidade de intensificar sua preparação com um material completo e focado na sua aprovação:
Acesse agora: www.apostilasopcao.com.br

Disponível nas versões impressa e digital, com envio imediato!

Estudar com o material certo faz toda a diferença na sua jornada até a APROVAÇÃO.





SES-RJ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

**CÓD: OP-108AG-26
7901204400203**

ÍNDICE

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de texto	7
2. Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação.....	7
3. Coesão e coerência textuais	8
4. Níveis de linguagem.....	9
5. Variedades da língua; Uso informal e formal da língua	10
6. A norma culta; Uso da língua e adequação ao contexto.....	11
7. Elementos da comunicação; Funções da Linguagem.....	12
8. Figuras de linguagem	15
9. Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos. Polissemia. Denotação e conotação.....	20
10. Uso e adequação da língua à situação de comunicação.....	20
11. Ortografia.....	22
12. Acentuação gráfica.....	23
13. Estrutura e processos de formação de palavras	25
14. Flexão nominal e verbal; Emprego de tempos e modos verbais	26
15. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos)	28
16. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação	33
17. Regência nominal e verbal.....	33
18. Concordância nominal e verbal	34
19. Crase	36
20. Pontuação	37

Políticas Públicas de Saúde

1. Constituição federal: artigos 196, 197, 198, 199 e 200.....	45
2. Lei nº 8.080 De 19 de setembro de 1990 e suas alterações – dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências	47
3. Humanizadas: política nacional de humanização.....	58
4. Conselho nacional de saúde: resolução nº 330, de 4 de novembro de 2003 – aplica os princípios e diretrizes para a norma operacional básica de recursos humanos para o sus (nub/rh-sus) como política nacional de gestão do trabalho e da educação em saúde, no âmbito do sus.....	58
5. Lei nº 10.741/2003 E suas alterações – dispõe sobre o estatuto da pessoa idosa e dá outras providências	59
6. Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009 – institui a política nacional de saúde integral da população negra	70
7. Portaria nº 2.836, De 1º de dezembro de 2011 – institui no âmbito do sus a política nacional de saúde integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (política nacional de saúde integral lgbt)	74
8. Lei nº 13.146, De 6 de julho de 2015 – institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (estatuto da pessoa com deficiência)	76
9. Portaria gm/ms nº 230, de 7 de março de 2023 – institui o programa nacional de equidade de gênero, raça e valorização das trabalhadoras no sus	95
10. Portaria gm/ms nº 1.526, De 11 de outubro de 2023 – altera as portarias de consolidação gm/ms nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a política nacional de atenção integral à saúde da pessoa com deficiência (pnaispd) e rede de cuidados à pessoa com deficiência (rcpd) no âmbito do sus.....	99

ÍNDICE

Conhecimentos Específicos Assistente Social

1. O Serviço Social: História do Serviço Social; Serviço Social e a formação profissional; O Serviço Social no Sistema Único de Saúde	115
2. Metodologia do Serviço Social; A prática institucional do Serviço Social/Análise institucional; A dimensão política da prática profissional; Questões sociais decorrentes da realidade da família, da criança, do adolescente, do idoso, deficiente, educação, saúde e previdência do trabalho.....	117
3. Programas, serviços e metodologia do Centro de Referência Especializado de Assistência Social	120
4. Planejamento e administração no Serviço Social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional; Pesquisa em Serviço Social	122
5. Serviço Social e interdisciplinaridade; Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia a dia	125
6. A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço Social.....	127
7. O Serviço Social no ambiente hospitalar	130
8. Legislação Federal: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente	132
9. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social	174
10. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa.....	185
11. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.....	195
12. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).....	198
13. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha	216
14. Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social	224

LÍNGUA PORTUGUESA

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

Compreender e interpretar textos é essencial para que o objetivo de comunicação seja alcançado satisfatoriamente. Com isso, é importante saber diferenciar os dois conceitos. Vale lembrar que o texto pode ser verbal ou não-verbal, desde que tenha um sentido completo.

A **compreensão** se relaciona ao entendimento de um texto e de sua proposta comunicativa, decodificando a mensagem explícita. Só depois de compreender o texto que é possível fazer a sua interpretação.

A **interpretação** são as conclusões que chegamos a partir do conteúdo do texto, isto é, ela se encontra para além daquilo que está escrito ou mostrado. Assim, podemos dizer que a interpretação é subjetiva, contando com o conhecimento prévio e do repertório do leitor.

Dessa maneira, para compreender e interpretar bem um texto, é necessário fazer a decodificação de códigos linguísticos e/ou visuais, isto é, identificar figuras de linguagem, reconhecer o sentido de conjunções e preposições, por exemplo, bem como identificar expressões, gestos e cores quando se trata de imagens.

Dicas práticas

- Faça um resumo (pode ser uma palavra, uma frase, um conceito) sobre o assunto e os argumentos apresentados em cada parágrafo, tentando traçar a linha de raciocínio do texto. Se possível, adicione também pensamentos e inferências próprias às anotações.
- Tenha sempre um dicionário ou uma ferramenta de busca por perto, para poder procurar o significado de palavras desconhecidas.
- Fique atento aos detalhes oferecidos pelo texto: dados, fonte de referências e datas.
- 4. Sublinhe as informações importantes, separando fatos de opiniões.
- Perceba o enunciado das questões. De um modo geral, questões que esperam **compreensão do texto** aparecem com as seguintes expressões: o autor afirma/sugere que...; segundo o texto...; de acordo com o autor... Já as questões que esperam **interpretação do texto** aparecem com as seguintes expressões: conclui-se do texto que...; o texto permite deduzir que...; qual é a intenção do autor quando afirma que...

MODOS DE ORGANIZAÇÃO TEXTUAL: DESCRIÇÃO, NARRAÇÃO E DISSERTAÇÃO

A classificação de textos em tipos e gêneros é essencial para compreendermos sua estrutura linguística, função social e finalidade. Antes de tudo, é crucial discernir a distinção entre essas duas categorias.

► Tipos textuais

A tipologia textual se classifica a partir da estrutura e da finalidade do texto, ou seja, está relacionada ao modo como o texto se apresenta. A partir de sua função, é possível estabelecer um padrão específico para se fazer a enunciação.

Veja, no quadro abaixo, os principais tipos e suas características:

TEXTO NARRATIVO	Apresenta um enredo, com ações e relações entre personagens, que ocorre em determinados espaço e tempo. É contado por um narrador, e se estrutura da seguinte maneira: apresentação > desenvolvimento > clímax > desfecho
TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO	Tem o objetivo de defender determinado ponto de vista, persuadindo o leitor a partir do uso de argumentos sólidos. Sua estrutura comum é: introdução > desenvolvimento > conclusão.
TEXTO EXPOSITIVO	Procura expor ideias, sem a necessidade de defender algum ponto de vista. Para isso, usa-se comparações, informações, definições, conceitualizações etc. A estrutura segue a do texto dissertativo-argumentativo.



AMOSTRA

TEXTO DESCRITIVO	Expõe acontecimentos, lugares, pessoas, de modo que sua finalidade é descrever, ou seja, caracterizar algo ou alguém. Com isso, é um texto rico em adjetivos e em verbos de ligação.
TEXTO INJUNTIVO	Oferece instruções, com o objetivo de orientar o leitor. Sua maior característica são os verbos no modo imperativo.

► **Gêneros textuais**

A classificação dos gêneros textuais se dá a partir do reconhecimento de certos padrões estruturais que se constituem a partir da função social do texto. No entanto, sua estrutura e seu estilo não são tão limitados e definidos como ocorre na tipologia textual, podendo se apresentar com uma grande diversidade. Além disso, o padrão também pode sofrer modificações ao longo do tempo, assim como a própria língua e a comunicação, no geral.

Alguns exemplos de gêneros textuais:

- Artigo;
- Bilhete;
- Bula;
- Carta;
- Conto;
- Crônica;
- E-mail;
- Lista;
- Manual;
- Notícia;
- Poema;
- Propaganda;
- Receita culinária;
- Resenha;
- Seminário.

Vale lembrar que é comum enquadrar os gêneros textuais em determinados tipos textuais. No entanto, nada impede que um texto literário seja feito com a estruturação de uma receita culinária, por exemplo. Então, fique atento quanto às características, à finalidade e à função social de cada texto analisado.

COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAIS

A coerência e a coesão são essenciais na escrita e na interpretação de textos. Ambos se referem à relação adequada entre os componentes do texto, de modo que são independentes entre si. Isso quer dizer que um texto pode estar coeso, porém incoerente, e vice-versa.

Enquanto a coesão tem foco nas questões gramaticais, ou seja, ligação entre palavras, frases e parágrafos, a coerência diz respeito ao conteúdo, isto é, uma sequência lógica entre as ideias.

► **Coesão**

A coesão textual ocorre, normalmente, por meio do uso de **conectivos** (preposições, conjunções, advérbios). Ela pode ser obtida a partir da **anáfora** (retoma um componente) e da **catáfora** (antecipa um componente).

Confira, então, as principais regras que garantem a coesão textual:



POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

CONSTITUIÇÃO FEDERAL: ARTIGOS 196, 197, 198, 199 E 200

► Saúde

A saúde é direito de todos e dever do Estado. Segundo o artigo 197, da Constituição, as ações e os serviços de saúde devem ser executados diretamente pelo poder público ou por meio de terceiros, tanto por pessoas físicas quanto jurídicas.

A responsabilidade em matéria de saúde é solidária entre os entes federados.

Diretrizes da Saúde:

De acordo com o Art. 198, da CF, as ações e os serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único – o SUS –, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I – descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III – participação da comunidade.

► A Saúde e a Iniciativa Privada

Referente ao Artigo 199, da CF, a assistência à saúde é livre à iniciativa privada e instituições privadas poderão participar de forma complementar do SUS, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

► Atribuições Constitucionais do SUS

Por fim, o Artigo 200 da CF, elenca quais atribuições são de competência do SUS.

SEÇÃO II DA SAÚDE

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: (Vide ADPF 672)

I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III - participação da comunidade.

§1º O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes. (Parágrafo único renumerado para §1º pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

§2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

I - no caso da União, a receita corrente líquida do respectivo exercício financeiro, não podendo ser inferior a 15% (quinze por cento); (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

II - no caso dos Estados e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 155 e 156 - A e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, I, "a", e II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 156 e 156 - A e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, I, "b", e §3º. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

§3º Lei complementar, que será reavaliada pelo menos a cada cinco anos, estabelecerá: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000) Regulamento

I - os percentuais de que tratam os incisos II e III do §2º; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

II - os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados a seus respectivos Municípios, objetivando a progressiva redução das disparidades regionais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

III - as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

IV - (revogado). (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

AMOSTRA

§4º Os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 51, de 2006)

§5º Lei federal disporá sobre o regime jurídico, o piso salarial profissional nacional, as diretrizes para os Planos de Carreira e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, competindo à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para o cumprimento do referido piso salarial. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 63, de 2010)Regulamento

§6º Além das hipóteses previstas no §1º do art. 41 e no §4º do art. 169 da Constituição Federal, o servidor que exerça funções equivalentes às de agente comunitário de saúde ou de agente de combate às endemias poderá perder o cargo em caso de descumprimento dos requisitos específicos, fixados em lei, para o seu exercício.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 51, de 2006)

§7º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022)

§8º Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022)

§9º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022)

§10. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022)

§11. Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022)

§12. Lei federal instituirá pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, a serem observados por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 124, de 2022)

§13. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, até o final do exercício financeiro em que for publicada a lei de que trata o §12 deste artigo, adequarão a remuneração dos cargos ou dos respectivos planos de carreiras, quando houver, de modo a atender aos pisos estabelecidos para cada categoria profissional.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 124, de 2022)

§14. Compete à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo sistema único de saúde, para o cumprimento dos pisos salariais de que trata o §12 deste artigo.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 127, de 2022)

§15. Os recursos federais destinados aos pagamentos da assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo sistema único de saúde, para o cumprimento dos pisos salariais de que trata o §12 deste artigo serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 127, de 2022)

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

§2º É vedada a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

§3º - É vedada a participação direta ou indireta de empresas ou capitais estrangeiros na assistência à saúde no País, salvo nos casos previstos em lei.

§4º A lei disporá sobre as condições e os requisitos que facilitem a remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa e tratamento, bem como a coleta, processamento e transfusão de sangue e seus derivados, sendo vedado todo tipo de comercialização.

Art. 200. Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:

I - controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;

II - executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;

III - ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

IV - participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;

V - incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)

VI - fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano;

VII - participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;

VIII - colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O SERVIÇO SOCIAL: HISTÓRIA DO SERVIÇO SOCIAL; SERVIÇO SOCIAL E A FORMAÇÃO PROFISSIONAL; O SERVIÇO SOCIAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

► Fundamentos e objeto de intervenção do Serviço Social

O Serviço Social é uma profissão inserida na divisão social e técnica do trabalho, cuja atuação se volta para as múltiplas expressões da questão social e para as formas institucionais de enfrentamento das desigualdades que atravessam a vida dos indivíduos, famílias e grupos sociais. Sua intervenção ocorre em espaços públicos e privados, em políticas sociais, organizações, serviços, programas e projetos, articulando conhecimento teórico, análise da realidade, planejamento, mediação institucional e ações de garantia de direitos. A atividade profissional não se reduz à execução de benefícios ou ao atendimento imediato de demandas. Ela exige interpretação das determinações sociais que produzem necessidades, vulnerabilidades, conflitos e restrições de acesso a recursos e direitos.

A questão social constitui referência central para compreender o campo profissional. Ela se manifesta por meio de desemprego, precarização do trabalho, pobreza, violência, violações de direitos, desigualdade territorial, discriminações, fragilização de vínculos, dificuldades de acesso à saúde, educação, moradia, previdência e assistência social. Essas manifestações não são tratadas como problemas isolados ou exclusivamente individuais. A análise profissional busca relacionar situações concretas às condições econômicas, políticas, culturais e institucionais que estruturam a vida social.

Dimensão técnico-operativa e mediação profissional

A intervenção do assistente social combina dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa. A dimensão teórico-metodológica permite interpretar criticamente a realidade e evitar explicações simplificadoras. A dimensão ético-política orienta escolhas profissionais, prioridades e posicionamentos diante de situações que envolvem direitos, desigualdade, autonomia e participação social. A dimensão técnico-operativa reúne procedimentos, instrumentos e estratégias utilizados na relação com usuários, equipes, instituições e redes de serviços.

Entre as ações profissionais encontram-se entrevistas, estudos sociais, visitas domiciliares, atendimento individual e coletivo, orientação social, encaminhamentos, articulação de rede, elaboração de relatórios e pareceres, planejamento de ações, participação em reuniões de equipe e desenvolvimento de atividades socioeducativas. Cada instrumento possui finalidade específica e deve ser utilizado de forma coerente com o objetivo da intervenção. A entrevista, por exemplo, não se limita à coleta de informações; ela permite compreender demandas, relações familiares, condições de vida, recursos disponíveis e barreiras de

acesso. A visita domiciliar pode ampliar a compreensão sobre o território e o cotidiano, mas requer respeito à privacidade e finalidade técnica definida.

► Relação entre direitos, políticas sociais e exercício profissional

A profissão se desenvolve em estreita relação com as políticas sociais. A atuação cotidiana envolve interpretar critérios institucionais, identificar necessidades, orientar usuários, mediar o acesso a serviços e contribuir para a formulação, execução, acompanhamento e avaliação de ações públicas. Essa inserção coloca o profissional diante de tensões entre demandas sociais amplas e recursos institucionais frequentemente limitados.

O trabalho profissional exige reconhecer os usuários como sujeitos de direitos e evitar práticas moralizantes, autoritárias ou culpabilizadoras. Situações de pobreza, adoecimento, dependência, conflito familiar ou dificuldade de acesso a serviços não podem ser explicadas exclusivamente por escolhas individuais. O atendimento deve considerar condições objetivas de existência, trajetórias de vida, relações sociais, formas de proteção existentes e possibilidades reais de acesso à rede pública.

A atuação profissional também possui caráter educativo e político, pois produz informações, favorece o conhecimento de direitos, amplia possibilidades de participação e contribui para tornar visíveis necessidades sociais frequentemente naturalizadas. O Serviço Social, nesse sentido, atua tanto sobre demandas imediatas quanto sobre processos institucionais mais amplos, articulando respostas concretas a uma leitura crítica da realidade social.

HISTÓRIA DO SERVIÇO SOCIAL

► Constituição histórica da profissão

O Serviço Social consolidou-se historicamente em um contexto de intensificação das desigualdades sociais associadas à urbanização, à industrialização e à expansão do trabalho assalariado. O crescimento das cidades, as transformações nas relações de trabalho e a ampliação dos conflitos sociais produziram novas demandas por formas organizadas de intervenção sobre pobreza, abandono, condições precárias de moradia, problemas de saúde e outras expressões da questão social. Nesse processo, ações de caráter assistencial, filantrópico e religioso passaram gradualmente por processos de institucionalização e profissionalização.

Em suas origens, a prática profissional esteve fortemente vinculada a concepções conservadoras de ordem social, moralização e ajustamento dos indivíduos às instituições. A pobreza e outras dificuldades eram frequentemente compreendidas a partir de explicações centradas no comportamento pessoal ou familiar. Com o desenvolvimento da profissão, essas interpretações começaram a ser questionadas por perspectivas que passaram a relacionar as necessidades sociais às estruturas econômicas e políticas e às desigualdades produzidas nas relações sociais.

AMOSTRA

Profissionalização e redefinição do campo de atuação

A expansão das políticas públicas e dos sistemas de proteção social ampliou significativamente o campo de trabalho do assistente social. O exercício profissional deixou de estar concentrado em ações assistenciais isoladas e passou a integrar instituições de saúde, previdência, assistência social, educação, habitação, justiça, empresas, organizações comunitárias e outros espaços.

A institucionalização do trabalho trouxe exigências de formação especializada, métodos de intervenção, registros técnicos, planejamento e definição de atribuições profissionais. A profissão passou a lidar de forma crescente com políticas públicas estruturadas, direitos sociais e demandas coletivas. Esse movimento também produziu debates sobre autonomia profissional, relações de poder nas instituições e finalidades sociais do trabalho desenvolvido.

► Renovação crítica e transformação do projeto profissional

Ao longo de seu desenvolvimento histórico, o Serviço Social brasileiro passou por profundas mudanças teóricas e políticas. A profissão ampliou a crítica às abordagens centradas no ajustamento individual e passou a incorporar análises sobre classes sociais, desigualdades, direitos, trabalho, Estado e políticas sociais. Essa renovação alterou a compreensão do objeto profissional e das formas de intervenção.

A prática passou a reconhecer que as demandas apresentadas pelos usuários são produzidas em contextos sociais complexos. Um pedido de auxílio financeiro, por exemplo, pode estar relacionado a desemprego, trabalho informal, endividamento, ausência de políticas de renda, responsabilidades de cuidado e desigualdade territorial. A leitura profissional procura apreender essas determinações e evitar respostas fragmentadas.

Essa transformação histórica também fortaleceu a defesa da participação social, da ampliação de direitos e da democratização das instituições. A relação profissional com os usuários passou a ser orientada pelo respeito à autonomia, pela valorização da diversidade e pelo compromisso com a não discriminação.

As mudanças históricas do Serviço Social não significam ruptura completa com todas as práticas anteriores. Permanecem, em diferentes espaços institucionais, tensões entre perspectivas assistencialistas, burocráticas e críticas. A atuação profissional exige identificar essas tensões e construir respostas compatíveis com as necessidades sociais e com os princípios que orientam o exercício profissional contemporâneo.

SERVIÇO SOCIAL E FORMAÇÃO PROFISSIONAL**► Formação teórica e compreensão da realidade social**

A formação profissional em Serviço Social exige domínio de conhecimentos que permitam compreender a sociedade em sua complexidade e analisar criticamente as políticas públicas e as instituições. O trabalho profissional envolve situações que não podem ser interpretadas de maneira adequada apenas com base na experiência cotidiana. É necessário articular fundamentos das ciências sociais, teoria social, política social, economia, direito, ética, pesquisa e conhecimentos específicos da profissão.

A formação teórica permite compreender como as desigualdades são produzidas e reproduzidas. O profissional precisa reconhecer relações entre trabalho, renda, território, gênero, geração, raça, deficiência, acesso a serviços e outras dimensões que

interferem nas condições de vida. Essa leitura amplia a capacidade de interpretar demandas e formular intervenções coerentes com a realidade dos usuários.

Articulação entre teoria e prática

A formação profissional não separa conhecimento teórico e atividade prática. A teoria oferece categorias de análise capazes de orientar a leitura da realidade, enquanto a prática coloca essas categorias diante de situações concretas, complexas e contraditórias. O estágio supervisionado, a pesquisa, a análise institucional e a participação em atividades de extensão e intervenção social contribuem para essa articulação.

No cotidiano profissional, uma demanda aparentemente simples pode envolver múltiplas determinações. A solicitação de acesso a um benefício pode revelar desemprego prolongado, ruptura de vínculos familiares, ausência de documentação, dificuldade de mobilidade, adoecimento ou barreiras institucionais. A formação deve capacitar o profissional a identificar essas relações e a formular respostas que ultrapassem o encaminhamento burocrático.

► Competências profissionais e responsabilidade técnica

A formação também envolve o desenvolvimento de competências para atendimento, planejamento, pesquisa, gestão, documentação e trabalho em equipe. O profissional precisa saber registrar informações de maneira objetiva, elaborar estudos sociais, interpretar dados, construir diagnósticos, planejar intervenções, acompanhar resultados e articular serviços.

Algumas competências possuem especial relevância para a prática profissional:

- Realizar leitura crítica das expressões da questão social presentes no território e na instituição.
- Identificar direitos, recursos, serviços e políticas relacionadas às demandas apresentadas pelos usuários.
- Planejar intervenções com objetivos claros, procedimentos adequados e acompanhamento dos resultados.
- Produzir registros técnicos que preservem informações relevantes e respeitem os limites éticos do trabalho profissional.
- Atuar de forma articulada com equipes multiprofissionais e redes intersetoriais.

A qualificação profissional também depende de atualização permanente. As políticas sociais, formas de gestão, demandas populacionais e estruturas institucionais se transformam. O profissional precisa acompanhar essas mudanças e desenvolver capacidade de análise para não converter normas administrativas em respostas automáticas. A aplicação de critérios institucionais exige compreensão das condições concretas de vida e das repercussões que decisões administrativas podem gerar.

A responsabilidade técnica inclui reconhecer limites de competência e evitar intervenções baseadas em improvisação. O assistente social não substitui profissionais de outras áreas, assim como não deve transferir sua responsabilidade específica a outros membros da equipe. A formação fornece bases para delimitar atribuições, construir cooperação interdisciplinar e preservar a especificidade profissional.





GOSTOU DESSE MATERIAL?

Imagine o impacto da versão **COMPLETA** na sua preparação. É o passo que faltava para garantir aprovação e conquistar sua estabilidade. Ative já seu **DESCONTO ESPECIAL!**

EU QUERO SER APROVADO!

